



SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr^a **Ruth Lene Silva de Souza, Secretária da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude**, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO CONTRATO

O apostilamento ora solicitado será realizado ao contrato nº 20229570, que tem como objeto.

“locação do imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38, Lts. 08 09, 10 e 11 s/n Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás-PA. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU)”

Onde tem como contratada a empresa **GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J: 26.011.716/0001-88.

DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é unicamente a alteração da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente no corrente ano.





DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10- Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1005 - Secretária Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU).

PROJETO/ATIVIDADE: 14 334 1420 2.030 – Manter o Programa Atitude Mulher.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais).

FONTE RECURSO: 1708

Passará para a nova Dotação Orçamentaria:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1005 - Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 1315. 2.023 - Manter a Semmju.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Ser. Terc. Pessoa jurídica

Sub elemento: 3.3.90.39.15 – Locação de imóvel.

FONTE: 1708

Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato Nº 20229570.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude	03	R\$25.000,00	R\$75.000,00
			VALOR TOTAL	R\$75.000,00

Ruth Lene S. de Souza
Secretária Municipal
Secretaria M. da Mulher e Juventude
Portaria nº 497/2023-GP

Ruth Lene Silva de Souza
Secretária Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU
Portaria nº 497/2023 – GP





DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista ao apostilamento do contrato nº20229570 cujo objeto é **locação do imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38, Lts. 08 09, 10 e 11 s/n Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás-PA. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU).**

Ruth Lene S. de Souza
Secretária Municipal
Secretaria M. da Mulher e Juventude
Portaria nº 497/2023 - GP
Ruth Lene Silva de Souza

Secretária Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU
Portaria nº497/2023 – GP



CUIDANDO DAS PESSOAS
CONSTRUINDO O AMANHÃ



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 28352

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Exercício de 2024

Data: 17/01/2024
Página : 0001

Modalidade : global

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 05. Secretaria Mun. da Mulher e Juventude
Func.programática 14 122 1315 2.023 Manter a SEMMJU

Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$75.000,00

HISTÓRICO: Solicitação de Apostilamento referente ao Contrato de nº 20229570 cujo objeto é locação do imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38, Lts. 08 09, 10 e 11 s/n Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás-PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU).

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 75.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 17 de Janeiro de 2024.

Áurea Gomes dos P. de Araújo
Gestor de Setor-SEPP
Port./Nº362/2018

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins, que o contrato nº 20229570 cujo objeto é **locação do imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38, Lts. 08 09, 10 e 11 s/n Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás-PA. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU)**, não comprometerá o Orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Ruth Lene S. de Souza
Secretária Municipal
Secretaria M. da Mulher e Juventude
Portaria nº 497/2023-GP

Ruth Lene Silva de Souza
Secretária Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU
Portaria nº 497/2023 – GP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, eu **Josemira Raimunda Diniz Gadelha**, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder com a mudança de dotação orçamentaria ao contrato nº20229570 cujo objeto é **locação do imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38, Lts. 08 09, 10 e 11 s/n Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás-PA. Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU)**, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal

Canaã dos Carajás/PA, 17 de Janeiro de 2024.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229570

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 769.025.954-53, estabelecido rua 13, Alto Bonito, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000 e de outro lado a empresa, GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 26.011.716/0001-88, com sede na AV JK Nº65, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representado pelo(a) Sr(a). GUILHERME THEL DIAS E SILVA, portador do(a) CPF 047.802.571-82, já qualificados no contrato inicial do Processo 107/2022 Dispensa de Licitação 018/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante, Quadra 38, Lote 8,9,10 e 11, s/nº, Loteamento Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU) e Casa da Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 26 de abril de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante, Quadra 38, Lote 8,9,10 e 11, s/nº, Loteamento Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU) e Casa da Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	Mês	12	25.000,00	R\$ 300.000,00

VALOR TOTAL R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Projeto Atividade 2.030 Manter o programa atitude mulher, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídicas, Subelemento 3.3.90.39.10.00, no valor de R\$ 300.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de abril de 2023 e encerrará no dia 26 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 10 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

GTE CONSULTORIA E
NEGOCIOS IMOBILIARIOS
LTDA:26011716000188

Assinado de forma digital por GTE
CONSULTORIA E NEGOCIOS
IMOBILIARIOS
LTDA:26011716000188
Dados: 2023.04.14 00:28:23 -03'00'

GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ 26.011.716/0001-88
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.